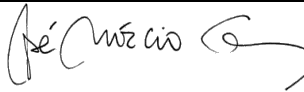




Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 000304/2026

APROVADO
Em: 09/01/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente ,

Senhores vereadores ,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita providencias para requerer à Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP), à Defesa Civil Municipal e aos demais órgãos competentes que prestem esclarecimentos e adotem providências em relação ao imóvel localizado na Rua Vitorino Braga, nº 1346 - Bairro Vitorino Braga, nos seguintes termos:

Após as fortes chuvas recentes que atingiram o Município de Juiz de Fora, moradores do Bairro Vitorino Braga relataram graves prejuízos estruturais em imóveis da região. Entre eles, destaca-se o caso da Sra. Cida, moradora do endereço acima mencionado, cujo imóvel - edificação antiga, com documentação datada de 1944 - foi vistoriado pela Defesa Civil Municipal, resultando em interdição parcial da construção.

Conforme o laudo emitido pela Defesa Civil, foi atribuído à moradora o dever de contratar, por conta própria, profissional habilitado para executar:obras de drenagem pluvial;retenção;e o monitoramento da evolução das trincas estruturais.

Entretanto, segundo relato da própria moradora, nenhum engenheiro ou profissional técnico procurado aceitou assumir a responsabilidade, pois, conforme informado por eles, o laudo emitido pela Defesa Civil seria genérico e superficial, não contendo especificações técnicas suficientes para permitir a elaboração de projetos, orçamentos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Na prática, isso coloca a moradora em situação de extrema vulnerabilidade, pois ela foi obrigada a executar obras técnicas, mas não recebeu da Defesa Civil os elementos mínimos necessários para que profissionais possam legalmente realizar os serviços.

Diante do exposto, requer-se:

- Que a Defesa Civil Municipal seja instada a realizar nova vistoria técnica detalhada no imóvel situado na Rua Vitorino Braga, nº 1346, emitindo laudo técnico completo, contendo:diagnóstico estrutural preciso;identificação dos riscos;descrição clara das patologias construtivas;indicação técnica das obras necessárias;e parâmetros mínimos que permitam a elaboração de projeto, orçamento e ART por profissional habilitado.

II - Que seja informado se, considerando tratar-se de imóvel antigo (1944) e de dano decorrente de evento climático extremo, há possibilidade de assistência técnica pública, nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008, que garante assistência técnica gratuita para habitação de interesse social.



III - Que o Município informe se existem programas, convênios ou apoio técnico para moradores em situação de risco estrutural decorrente de chuvas e deslizamentos, especialmente quando há interdição parcial por órgão oficial.

IV - Que sejam esclarecidos os critérios adotados pela Defesa Civil para transferir integralmente ao morador a responsabilidade por obras de alta complexidade técnica, sem fornecimento de laudo suficientemente detalhado.

O caso apresenta risco à integridade física da moradora e de terceiros, uma vez que há interdição parcial do imóvel e registro de trincas estruturais após eventos de chuvas intensas. A ausência de laudo técnico adequado impede qualquer solução prática, prolongando a situação de risco.

Palácio Barbosa Lima, 8 de janeiro de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

